

Agrupamento de Escolas Gil Paes, Torres Novas

Aviso (extrato) n.º 3894/2017

Nos termos do disposto no artigo 132.º, do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro (ECD), torna-se público que se encontra afixada no Agrupamento de Escolas Gil Paes, Torres Novas, com sede na Escola Secundária Maria Lamas, Torres Novas, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2016.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de março de 2017. — O Diretor, *Paulo Renato Ermitão Gregório*.
310366715

Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira — Leiria

Aviso (extrato) n.º 3895/2017

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, pelo presente regulamento aprovado pelo conselho geral do Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos números 3 e 4 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e no art. 2.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, nos termos do artigo 22.º-A, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira (<http://agmaceira-m.cceems.pt>) e nos serviços de administração escolar da escola sede do agrupamento.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) Prova documental dos requisitos de admissão e qualificação, referidos no artigo 2.º deste regulamento, e nos números 3 e 4 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

b) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no agrupamento, onde decorre o procedimento;

c) Projeto de Intervenção relativo ao agrupamento, identificando os problemas, definindo a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como explicitando o plano estratégico a realizar no mandato.

4 — Todos os documentos devem ser entregues nos serviços de administração escolar da escola sede do agrupamento, em suporte de papel ou remetidos por correio registado, com aviso de receção, ao cuidado do presidente do conselho geral, para Escola Básica e Secundária Henrique Sommer, Maceira, Rua das Tílias, 2405-025 Maceira, Leiria.

5 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os estipulados no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho e no artigo 6.º do regulamento para o recrutamento do diretor do Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira, disponível na página eletrónica do agrupamento e nos serviços de administração escolar da escola sede.

6 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho; Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho e código de procedimento administrativo.

7 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do diretor. As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página eletrónica do agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

4 de abril de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Humberto Sidnei Rodrigues de Carvalho*.

310409061

Escola Secundária José Falcão, Coimbra

Aviso n.º 3896/2017

Abertura de Procedimento Concursal Prévio à Eleição de Diretor

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de diretor da Escola Secundária José Falcão, de Coimbra, para o quadriénio 2017/ 2021, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido à Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária José Falcão, de Coimbra, entregue pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar, Av. D. Afonso Henriques, 3004-002 Coimbra, ou enviado por correio registado com aviso de receção e expedido até ao termo do prazo estipulado em 1.

4 — A minuta do requerimento de admissão está disponível na página eletrónica da Escola (<http://esjfalcao-m.cceems.pt>) e nos Serviços de Administração Escolar. O requerimento deve ser acompanhado dos documentos de seguida referidos.

4.1 — Documentos obrigatórios, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* pormenorizado, com a situação profissional atualizada, datado e assinado;

b) Projeto de Intervenção na Escola, de acordo com a legislação, contendo:

i) Identificação de problemas;

ii) Definição da missão, metas e grandes linhas de orientação da ação;

iii) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

O documento deve conter, no máximo, 30 páginas, em letra tipo *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5 entre linhas, podendo ser complementado com anexos que forem relevantes.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada ou certidão do documento comprovativo das habilitações literárias e certificados relativos à situação profissional;

e) Cópia certificada do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte, ou do Cartão de Cidadão.

4.2 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

4.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do requerimento e do *Curriculum Vitae*, com exceção daqueles que se encontrem em processo individual do candidato arquivado nos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária José Falcão, de Coimbra.

5 — As candidaturas são apreciadas considerando:

a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar as competências para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção na Escola, visando apreciar a respetiva relevância, a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista Individual ao candidato que, para além do aprofundamento dos aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as competências pessoais do candidato, as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade da Escola.

6 — Na página eletrónica da Escola (<http://esjfalcao-m.cceems.pt>), encontra-se para consulta o regulamento para o procedimento concursal e os métodos de seleção das candidaturas.

7 — A lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso será afixada no expositor junto aos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária José Falcão, de Coimbra, e divulgada na página eletrónica da Escola (<http://esjfalcao-m.cceems.pt>), até 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

Visto e aprovado em reunião do Conselho Geral de 22 de março de 2017.

27 de março de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Regina de Matos Rocha*.

310391299